

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 111 (CENTO E ONZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....010

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

RHS, EST, GPG, PPECNCPS, MCT.....026

SEÇÃO IV

EDITAL

I ENCONTRO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO.....035

ADITAMENTOS PPG ESTUDOS DE LINGUAGEM.....039

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....041

MESTRADO E DOUTORADO EM BIOÉTICA, ÉTICA E SAÚDE COLETIVA.....049

MESTRADO E DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO.....059

MESTRADO EM QUÍMICA.....078

MESTRADO EM GEOGRAFIA (CAMPOS).....090

RETIFICAÇÃO MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....103

CONSULTA ELEITORAL –RIR.....106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA – CEAP.....109

COMUNICADOS – RIR.....110

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – FTH.....111

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005729/2016-59.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO – HFAG, objetivando a concessão de estágios curriculares obrigatórios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de: Serviço Social, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Farmácia.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30 de maio de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 327/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JÚLIO CESAR DA GAMA APOLINÁRIO**, Diretor do HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005567/2016-59.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Obrigatórios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.,

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de junho de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 326/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA**, Superintendente Federal da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052772/2012-80.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE NITERÓI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MUNICÍPIO DE NITERÓI. Prorrogação por 4 (quatro) anos do prazo de vigência do Convênio N.º 98/2012, que tem por objetivo construir estreita colaboração entre seus partícipes para conjunção de experiências educacionais e participativas para o aprimoramento profissional dos alunos da UFF, mediante o oferecimento pelo Município de estágios curriculares aos alunos devidamente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, curso de graduação ou colégios técnicos.

PRAZO: 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20 de junho de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 346/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS RAPOSO**, Procurador Geral do MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005422/2016-58.

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ, objetivando concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13 de junho de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 310/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA**, Secretária Municipal da SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005365/2016-15.

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. Com o objetivo de prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 02 de março de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.303/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TANIA MARIA DE C. CARVALHO NETTO**. Sub-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005003/2016-16.

INSTRUMENTO: Convênio de Concessão de Estágio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - SEAP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO – SEAP. O objeto do presente convênio é a oferta, pela Entidade Concedente, de estágios aos alunos da Universidade Federal Fluminense, por meio de atividades desenvolvidas sob a supervisão de orientador designado pela Entidade Concedente, a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF, visando ao aprendizado da atividade profissional, o aperfeiçoamento de ensino e a contextualização curricular.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 20 de maio de 2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº.294/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ERIR RIBEIRO COSATA FILHO**, Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - SEAP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005955/2016-30.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30 de junho de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.350/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FRANCIANE DA CONCEIÇÃO GAGO MOTTA**, Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.005000/2016-82.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU .

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU. O objetivo do presente convênio é a concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 01 de junho de 2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º.296/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUIS GUSTAVO SILVA E MARCHIORI**, Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.814 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004978/2016-27.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **RÓBERSON MACHADO PIMENTEL** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Zootecnia da Faculdade de Veterinária, Área de Conhecimento: Forragicultura, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 916996, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Reuni/2011, Portaria nº 1.181, publicada no D.O.U. de 20/09/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3177-7412 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.815 de 26 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.042044/2016-93.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear MATIAS LUIS DEL HOYO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 075/2015, publicado no D.O.U de 13/03/2015, retificado pelos D.O.U. de 30/03/2015, de 31/03/2015 e de 08/04/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 148/2015, publicado no D.O.U de 21/07/2015 e retificado pelo D.O.U. de 20/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática, Área de Conhecimento: Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria, Diferencial e Probabilidade, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 237097, decorrente da exoneração de **TITO MEJIA PAREDEZ**, Portaria nº 56.221, publicada no D.O.U. de 27/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3178-8513 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.817 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.072941/2016-21.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ANTONIO IACONO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 293/2015, publicado no D.O.U de 23/12/2015, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Área de Conhecimento: Gestão da Produção, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 019505, decorrente da contrapartida da redistribuição de **ANDERSAN DOS SANTOS PAULA** para o IME, Portaria MEC nº 206, publicada no D.O.U. de 28/01/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3179-8131 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.818 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004987/2016-18.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear GIOVANNI CHAVES STAEL** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Engenharia de Rio das Ostras da Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, Área de Conhecimento: Engenharia Industrial, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 923622, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Consolidação/2012, Portaria MEC nº 103, publicada no D.O.U. de 21/02/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3181-8341 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.819 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004988/2016-62.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear BEATRIZ NUNES BICCAS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Gastroenterologia/Semiologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 917035, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Reuni/2011, Portaria MEC nº 1.181, publicada no D.O.U. de 20/09/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3180-3012 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.820 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004582/2016-80.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear RAFAEL MARIO IORIO FILHO** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito, Área de Conhecimento: Direito Processual Trabalhista, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 233364, decorrente do falecimento de **ROGÉRIO DE OLIVEIRA RIBAS**, Portaria nº 47.084, publicada no D.O.U. de 15/07/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3182-7432 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.821 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004420/2016-41.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia, Área de Conhecimento: Farmacognóssia e Farmacobotânica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 923619, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Consolidação/2012, Portaria MEC nº 103, publicada no D.O.U. de 21/02/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3183-2568 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.822 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004419/2016-17.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear MARIA CARLA BARRETO SANTOS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geografia de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Geografia Física, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 923621, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Consolidação/2012, Portaria MEC nº 103, publicada no D.O.U. de 21/02/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3185-483 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.823 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004989/2016-15.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear LUIZ ALBERTO SANTOS** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Geologia e Geofísica do Instituto de Geociências, Área de Conhecimento: Geologia Geral, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 240841, decorrente da exoneração de **LUIZ EDMUNDO DE CASTRO**, Portaria nº 25.687, publicada no D.O.U. de 10/07/1998.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3186-3352 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.824 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004208/2016-84.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ELIENE OLIVEIRA KOZLOWSKI DE FARIAS** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Patologia Clínica - Análises Clínicas, Hematologia Clínica e Exames Citológicos, em regime de 20 (vinte) horas semanais, no código de vaga nº 923620, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Consolidação/2012, Portaria MEC nº 103, publicada no D.O.U. de 21/02/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3190-1858 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.825 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004425/2016-74.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear RODRIGO POUBEL VIEIRA DE REZENDE** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Reumatologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 923617, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Consolidação/2012, Portaria MEC nº 103, publicada no D.O.U. de 21/02/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3191-749 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.826 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004424/2016-20.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear HAIM CESAR MALEH** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, Área de Conhecimento: Reumatologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, no código de vaga nº 923618, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Consolidação/2012, Portaria MEC nº 103, publicada no D.O.U. de 21/02/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3192-8902 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.827 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004986/2016-73.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear FRANCINE IEGELSKI** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: Teoria e Filosofia da História, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 916984, decorrente da redistribuição de vagas do MEC para Reuni/2011, Portaria MEC nº 1.181, publicada no D.O.U. de 20/09/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3193-6126 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.828 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.042120/2016-61.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear AMINA CHAIN COSTA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 171/2015, publicado no D.O.U de 17/08/2015, retificado pelos D.O.U. de 28/08/2015, de 23/09/2015 e de 01/10/2015, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 137/2016, publicado no D.O.U de 12/05/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição, Área de Conhecimento: Avaliação Nutricional e Funcional, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238025, decorrente da aposentadoria de **CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA**, Portaria nº 54.030, publicada no D.O.U. de 08/12/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3194-5210 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.829 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004417/2016-28.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear ANGÉLICA MULLER** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: História do Brasil República, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 235564, decorrente da aposentadoria de **PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO**, Portaria nº 45.502, publicada no D.O.U. de 25/08/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3175-1319 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.831 de 27 de julho de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.004416/2016-83.

RESOLVE:

Art.1º **Nomear PAULO CRUZ TERRA** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 026/2016, publicado no D.O.U de 11/02/2016, retificado pelos D.O.U. de 17/02/2016, de 22/02/2016 e de 26/02/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 188/2016, publicado no D.O.U de 30/06/2016, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Área de Conhecimento: História do Brasil República, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238078, decorrente da aposentadoria de **LUIS FELIPE DA SILVA NEVES**, Portaria nº 55.059, publicada no D.O.U. de 01/12/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 3176-7219 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 06 de 01 de agosto de 2016.

EMENTA: Dispensa e Designa Agente Patrimonial.

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1. **Dispensar** a servidora **ANA LUCIA PESSANHA ALVES, SIAPE 2048192** da função de Agente Patrimonial do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF/ Campus Rio das Ostras;
2. **Designar** o servidor **ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA, SIAPE 1661077**, para exercer a função de Agente Patrimonial do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF/ Campus Rio das Ostras;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO
Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 07 de 01 de agosto de 2016.

EMENTA: Alteração na Composição da Comissão Local de Patrimônio.

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição da Comissão Local de Patrimônio do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF/ Campus Rio das Ostras, para realizar os trabalhos de despacho de inservíveis;

Onde se lê:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

- Presidente: **ADRIANA RUSSI T. DE MELLO** – SIAPE 1547707
- Membro: **ANA LUCIA PESSANHA ALVES**, SIAPE 2048192
- Membro: **FLÁVIA AREIAS C. CARDOSO** – SIAPE 1649941;

Leia-se:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

- Presidente: **ADRIANA RUSSI T. DE MELLO** – SIAPE 1547707
- Membro: **ALEXANDRE FERNANDES DA CUNHA** – SIAPE 1661077
- Membro: **FLÁVIA AREIAS C. CARDOSO** – SIAPE 1649941;

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura;

Esta designação não corresponde à função gratificada.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO
Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 08 de 03 de agosto de 2016.**EMENTA:** Constituição de Comissão Eleitoral Local.

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de consulta para escolha da Chefia e Sub-Chefia do Departamento Interdisciplinar (RIR), do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, com a seguinte composição:

NOME	VÍNCULO COM A UFF	IDENTIFICAÇÃO
HAYDA JOSIANE ALVES	DOCENTE	SIAPE 1614203
SUSANA MARIA MAIA	DOCENTE	SIAPE 2283614
MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS	SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SIAPE 1755575
CAROLINA ROSF PERON FERNANDES	DISCENTE	MATR. 112064019

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO
Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
Campus Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 042 de 08 de agosto de 2016.

EMENTA: prorrogação do prazo da DTS EST 27/2016 publicada em 15 de junho de 2016.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Prorrogar** por mais 60 dias, a partir de 01 de setembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à DTS EST n.º 27 publicada em 15 de junho de 2016, que designou a Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para coordenador do Curso de Administração.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG, N.º 01 de 31 de maio de 2016.

O Coordenador do Curso de Pós – Graduação em de Geoquímica Ambiental, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, Dra. **CATIA FERNANDES BARBOSA**, Dra. **ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE**, Dra. **CARLA SEMÍRAMIS SILVEIRA**, Dr. **JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASERMAN** e Dr. **NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção M/D – 2º Semestre/2016.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG, N.º 02 de 31 de maio de 2016.

O Coordenador do Curso de Pós – Graduação em de Geoquímica Ambiental, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, Dra. **CATIA FERNANDES BARBOSA**, Dra. **ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE**, Dra. **CARLA SEMÍRAMIS SILVEIRA**, Dr. **JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN**, Dr. **NICOLÁS MISAILIDIS STRÍKIS** e os discentes **PATRÍCIA DE SENA PIACSEK BORGES(D)** e **PEDRO FERREIRA RIO (M)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Bolsas M/D – 2º Semestre/2016.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN, Nº. 03 de 21 de junho de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Revisão Curricular do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **LÚCIA DA CRUZ DE ALMEIDA, ROSE MARY LATINI e ELUZIR PEDRAZZI CHACON** para comporem a Comissão de Revisão Curricular do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), sob a presidência da professora **ELUZIR CHACON**, a contar da presente data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ensino de Ciências da Natureza
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN, Nº. 04 de 21 de junho de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Revisão do Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MÁRCIA NARCIZO BORGES, CARLOS MAGNO DA ROCHA RIBEIRO e MARIA BERNADETE PINTOS DOS SANTOS** para comporem a Comissão de Revisão do Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), sob a presidência da professora **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS**, a contar da presente data.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ensino de Ciências da Natureza
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N.º 006 de 25 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar ANDRÉA SOUTTO MAYOR** (Presidente), Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2140510; **SABRINE MANTUAN DOS SANTOS COUTINHO**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 2018596; **LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE 1440386 e **MICHELINE ROAT BASTIANELLO**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 1224251, para compor a Comissão de Mapeamento das Áreas de Aderência Docente do Curso de Psicologia.

2 – A Comissão será válida por até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta DTS.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N.º 007 de 25 de julho de 2016.

O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA** (Presidente), Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2888078; **LURDES PEREZ OBERG**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2145825; **BEATRIZ CORSINO PÉREZ**, Professor Adjunto A, matrícula SIAPE 2248570 e a aluna **VANESSA SANTA ROSA MAZZEI**, matrícula 215081158, para compor a Comissão Organizadora da I Semana de Psicologia, do Curso de Psicologia de Campos.

2 – A Comissão será válida por até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta DTS.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT, N.º 007 de 04 de agosto de 2016.

EMENTA: Criação da Comissão do Regimento Interno do MCT.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis – Macaé – MCT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **FLAVIO MARCOS SILVA SARANDY**, matrícula SIAPE n.º 2746580, **DARIO BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1804814 e **MAURO SILVA FLORENTINO**, matrícula SIAPE n.º 1805264 e **MAYCON PETER DA ROSA**, matrícula SIAPE n.º 1072220, sob a presidência do primeiro, para comporem especificamente a Comissão para Implementação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso sob a égide da Resolução CNE/CES n.º 10, de 16 de dezembro de 2004 do MEC.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR
Chefe do Departamento de Contabilidade

#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº1/2016

I ENCONTRO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO UFF

A Universidade Federal Fluminense realizará, no período de 17 a 21 de outubro de 2016, a Agenda Acadêmica UFF 2016. Este ano será incluído na programação, em sua primeira versão, o Encontro do Programa de Estágio Interno UFF, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

1. Do Programa de Estágio Interno

O Programa de Estágio Interno visa complementação da formação acadêmica, contextualização curricular e aprendizado de competências próprias da atividade profissional no ambiente de trabalho; propicia, também, participação dos estudantes estagiários nas atividades técnicas, científicas e administrativas da Universidade.

2. Do I Encontro do Programa de Estágio Interno UFF – Justificativa e Objetivo

O Programa de Estágio Interno abrange cenários e ações nas mais variadas possibilidades da vida acadêmica - estudantes, docentes, técnicos administrativos de diversas áreas e setores. Promover o encontro dessas experiências constitui oportunidade de conhecer melhor as atividades relacionadas ao Programa e sua influência na formação do estudante e na vida universitária.

O I Encontro do Programa de Estágio Interno tem por objetivos:

- apresentar e divulgar ações realizadas pelos estagiários em seus setores de estágio e influência dessa experiência na formação profissional do estudante e na vida universitária.
- promover a troca de experiências, a reflexão coletiva e a oportunidade de ações colaborativas;
- incentivar a participação dos diversos agentes (estagiários, supervisores, responsáveis por campo de estágio, coordenadores, equipe de trabalho) no processo de avaliação e aprimoramento do Programa.

O Tema do I Encontro do Programa de Estágio Interno é: **As atividades de estágio no âmbito da Universidade e sua influência na formação profissional do estagiário e na vida universitária.**

3. Da Realização do Encontro

O I Encontro do Programa de Estágio Interno UFF será realizado integralmente no dia 17 de outubro de 2016 (2ª feira), em Niterói, no horário de 14:00h às 17:30h.

O evento será realizado em duas sessões:

- 1ª sessão: Apresentação de relatos previamente selecionados, relativos a atividades de estágio no âmbito do Programa de Estágio Interno. Cada relato deverá ser apresentado em, no máximo, 10 minutos.
- 2ª sessão: Mesa redonda em torno de tema “A influência da atividade de estágio na formação do estagiário e na vida universitária”.

O público alvo do Encontro são os estagiários, supervisores, responsáveis por setores de estágio, coordenadores e professores orientadores no âmbito do Programa de Estágio Interno; bem como demais interessados no tema.

A organização e a execução do Encontro são da responsabilidade da Divisão de Estágios e da Comissão de Estágios da PROGRAD.

4. Da Inscrição no Evento

As Inscrições para participar do I Encontro do Programa de Estágio Interno estarão abertas no período de 10 de agosto a 12 de setembro, através de formulário de inscrição eletrônica disponível no link:

[Formulário de Inscrição no I Encontro do Programa de Estágio Interno UFF](#)

Receberão certificados todos os participantes do evento que fizerem sua inscrição durante o período previsto no Edital. O preenchimento incorreto do formulário de inscrição acarretará erro no Certificado de Participação.

A participação no evento é recomendada, tendo em vista o aprimoramento do Programa.

5. Do envio de Relatos para apresentação no Evento

Os estagiários, através de seu setor de estágio, enviarão à Divisão de Estágios da PROGRAD seu relato de atividade(s) ou ação(ões) desenvolvida(s) no âmbito do estágio interno, destacando o impacto para a sua formação profissional e/ou para a vida universitária. A elaboração do relato propiciará um maior conhecimento da(s) atividade(s) desenvolvida(s) no próprio Estágio e uma oportunidade de compartilhar essa experiência com outras pessoas.

O estagiário poderá ser autor ou coautor do relato; podendo estar, entre os outros autores: o responsável pelo campo de estágio, o supervisor de estágio, outro(s) estagiário(s) do setor ou de setor afim.

Os relatos devem ser enviados, no período de 10 de agosto a 12 de setembro, através do email estagiointernouff@gmail.com no formato indicado no anexo.

Os relatos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Estágios da PROGRAD tendo como critério sua pertinência com relação ao Tema proposto para o I Encontro do Programa de Estágio Interno.

A divulgação da Programação e dos relatos selecionados para apresentação no Encontro será no dia 22 de setembro no link <http://www.uff.br/Programa de Estágio Interno 2016>

8. Do calendário do I Encontro do Programa de Estágio Interno da UFF

Semana Acadêmica	17 a 21 de outubro
I Encontro do Programa de Estágio Interno UFF	17 de outubro - 14:00 às 17:30h
Inscrição para participação no Encontro	10 de agosto a 12 de setembro
Envio dos relatos elaborados por estagiários	10 de agosto a 12 de setembro
Divulgação da Programação e dos relatos selecionados para apresentação no I Encontro do Programa de Estágio Interno	22 de setembro

9. Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Estágios da PROGRAD. Outras informações estarão disponíveis no link <http://www.uff.br/Programa de Estágio Interno 2016>

Niterói, 03 de Agosto de 2016.

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágios
#####

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO
Presidente da Comissão de Estágios
#####

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####

Anexo - Formatação do Relato

O relato deverá ser enviado em formato PDF para o email estagiointernouff@gmail.com

No assunto do email indicar: **Relato - Encontro do Programa Estágio Interno UFF.**

O relato deverá ter a seguinte formatação:

- papel tamanho A4
- margem superior e inferior de 2 cm
- margem direita e esquerda de 2 cm
- Título do relato centralizado, em fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta em negrito.
- Nome do(s) autor(es), centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 10; ao lado do nome do(s) autor(es) indicação de seu vínculo ao Programa: estagiário, supervisor de estágio, responsável por campo de estágio.
- Nome do Setor de realização do estágio e órgão de vinculação (ex: Divisão de Estágios/PROGRAD), centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 10.
- corpo do texto do relato em uma única coluna, alinhamento justificado, em fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples entre as linhas.
- As figuras devem ser incorporadas ao texto com tamanho compatível com as margens da página.

Aditamento aos Editais de ingresso 2017 – Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagem.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem decide prorrogar até o dia 10 de agosto de 2016 as inscrições para o ingresso no mestrado e doutorado do processo seletivo 2017.

Niterói, 27 de julho de 2016

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
#####

Aditamento aos Editais de ingresso 2017 – Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagem.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem decide acrescentar **duas vagas** para o **Mestrado** na **Linha 3**, e **três vagas** para o **Doutorado** assim distribuídas: UMA oferecida pelo prof. **DANTE LUCHESI** e DUAS pelo prof. **JOEL AUSTIN WINDLE**.

Niterói, 27 de julho de 2016

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
#####

EDITAL

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2016 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br

Coordenador: Dra. **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA**

Horário: 10:00 h às 12:00 h

Período das Inscrições: 26/07/2016 a 04/08/2016 e 23 a 29/08/2016

Número de Vagas: 35 vagas distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.
- Desenvolvimento, análise e avaliação de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientador de monografia/trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou co-orientador de dissertações de mestrado.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.
- g) Cópia legível da identidade e do CPF.
- h) 02 retratos 3x4 de frente.
- i) 03 cópias (1 impressa, 1 em CD ou pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.uff.br em Admissão) ou obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação devem ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o CD/pendrive contendo o pré-projeto salvo em.PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e posgraduacao@vm.uff.br, contendo o seguinte assunto: **Seleção Mestrado. nomedocandidato**.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 (três) etapas a saber:

a) Prova escrita: com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online no site do programa (www.biotec.uff.br) a 6 (seis) artigos científicos a partir do primeiro dia de inscrição ou poderão gravá-los em CD ou pendrive a ser trazido pelo candidato no ato da inscrição. No momento da prova, o candidato deverá trazer esses seis artigos, sem qualquer marcação, rasura ou escrita. Imediatamente antes do início da prova, serão sorteados dois dentre os respectivos seis artigos para serem utilizados durante a sua execução. Não será facultado qualquer consulta a outros materiais durante a escrita da prova, que deverá ser feita sem auxílio de colaborações externas, sob pena de desclassificação do candidato.

A nota mínima na prova escrita será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A Comissão utilizará os seguintes critérios durante a avaliação da prova escrita:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, gramatical e clareza).

b) Prova de Inglês - com caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa.

c) Avaliação oral - Os candidatos aprovados na prova de Ciências e Biotecnologia serão avaliados por uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o pré-projeto, a carta caracterizando o seu interesse pelo curso e a interação acadêmica

prévia com a área de biotecnologia e as áreas afins, sendo atribuída nota de 0 a 10. Nota inferior a 7 será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

As etapas a que se referem os itens a,b e c receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	26/07/2016 a 04/08/2016 e 23 a 29/08/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 30 de agosto de 2016
Homologação das Inscrições	Até o dia 01 de setembro de 2016
Prova 1 - 1ª etapa	02 de setembro de 2016
Prova 2 - 2ª etapa	05 de setembro de 2016
Avaliação Oral - 3ª etapa	06 a 07 de setembro de 2016
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 08 de setembro de 2016
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 08 de setembro de 2016

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contacte a coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou posgraduacaouff@vm.uff.br ou acesse <http://www.biotec.uff.br>.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu
#####

EDITAL

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2016 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352 ou 2375

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br

Coordenador: Dra. **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA**

Horário: 10:00 h às 12:00 h

Período das Inscrições: 26/07/2016 a 04/08/2016 e 23 a 29/08/2016

Número de Vagas: 35 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos;
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos;

- Análise, avaliação e desenvolvimento de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em CD ou pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.uff.br em admissão) ou pode ser obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o CD/pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e posgraduacao@vm.uff.br, contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nomedocandidato**.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 de frente.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.f)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa (PESO 1).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 4).
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia em pesquisa, o conhecimento do pré-projeto de tese e as áreas afins, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 5a) e a interação acadêmica do candidato com a área (ítems 5b-e) (PESO 5).

A cada uma dessas etapas (a,b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido na forma escrita em português na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	26/07/2016 a 04/08/2016 e 23 a 29/08/2016
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 30 de agosto de 2016
Homologação das Inscrições	Até o dia 01 de setembro de 2016
Prova 1 - 1ª etapa	02 de setembro de 2016
Prova 2 - 2ª etapa	05 de setembro de 2016
Avaliação Oral - 3ª etapa	06 a 07 de setembro de 2016
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 08 de setembro de 2016
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 08 de setembro de 2016

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contacte a coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou posgraduacaouff@vm.uff.br ou acesse <http://www.biotec.uff.br>.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu
#####

PROCESSO DE SELEÇÃO 2016**EDITAL****MESTRADO**

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna público o processo de seleção para sua sétima turma de MESTRADO - 2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 01 de março a 13 de abril de 2016 exclusivamente através do sítio www.ppgbios.ufrj.br

1.1 Documentos para a inscrição:

Devem ser preenchidos e anexados, no ato da inscrição, os documentos a seguir indicados.

a. Requerimento e ficha de inscrição dirigido à Comissão Deliberativa do Programa (formulário online), com a indicação do macro-projeto onde deseja atuar.

b. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto para anexar ao formulário de inscrição (o documento original deverá ser apresentado nos dias de realização das provas e entrevistas);

c. Comprovante do depósito bancário (digitalizado) referente ao pagamento da taxa de inscrição (deverá ser entregue o original no dia da prova);

c.1 Funcionários do Ministério da Saúde, Universidades Federal Fluminense e do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro deverão anexar versão digitalizada do último contracheque e serão desta forma considerados isentos do pagamento da taxa.

d. Comprovante de proficiência em língua inglesa (digitalizado para anexar ao formulário de inscrição), caso deseje solicitar isenção da prova de língua estrangeira.

Obs 1: Serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos.

e. Arquivo em pdf do Curriculum Vitae (Lattes) atualizado, sendo que caso seja selecionado para a entrevista, deverá entregar nesta ocasião comprovantes de experiência profissional e de formação e cópia de até três publicações que considere serem as mais relevantes de sua produção;

f. Arquivo com Anteprojeto de dissertação em pdf. O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, contendo 2 (duas) a 4 (quatro) páginas, em espaço 2,0 (dois) e com letra tamanho 12 (doze), sem contar as folhas pré-textuais e a bibliografia. Deverão constar do anteprojeto: objetivo geral; relevância do tema; qual o problema que você quer discutir (e por que é importante esta questão?); como você pensa em estudar e discutir esse problema; o que você já leu sobre esse assunto.

g. Arquivo em pdf de carta de intenções, com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do candidato pelo programa, o que ele espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área, caso existentes;

Obs 2: **A taxa de inscrição** a que se refere o item (c) é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, **CONTA DO TESOUREIRO NACIONAL** nº 170500- 8, agência 4201-3 / CÓDIGO IDENTIFICADOR **1: 1.531.151.523.628.883-7**; CÓDIGO IDENTIFICADOR 2: **CPF do Candidato**.

Obs 3: **SOMENTE SERÃO homologadas AS INSCRIÇÕES COM A TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS E O COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA OU O CONTRA-CHEQUE (se funcionário das instituições associadas) digitalizado e anexados.**

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 17 (dezessete) vagas para o Mestrado do PPGBIOS com início em agosto de 2016, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos professores do Programa. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o orientador o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o professor orientador estiver vinculado administrativamente.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. Prova de conhecimento de língua inglesa. É facultativo o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, tablet, palm top etc.). A prova constará de leitura e interpretação de pelo menos 1 (um) texto originalmente escrito em inglês. Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para as etapas seguintes o candidato que obtiver nota 7 (sete) ou superior;

3.1.1. O candidato que apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, e a comissão de seleção o considerar válido, estará isento da prova de língua estrangeira (vide Obs1).

3.2. Prova escrita, sem consulta. A prova será baseada na compreensão e interpretação de texto de Bioética que será apresentado ao candidato na ocasião. Estará apto a seguir no processo de seleção o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória. Estarão selecionados para entrevista com a comissão de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7 na prova escrita.

3.3. Avaliação do anteprojeto de dissertação pela Comissão de Seleção considerando sua pertinência e propriedade.

3.4. Entrevista com os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores quando serão arguidos em relação a suas pretensões acadêmicas no Programa e sobre seu currículo para que tenha elementos para designação de possíveis orientadores.

3.5. Para o preenchimento das vagas oferecidas serão adotados dois critérios a serem utilizados em seqüência: média ponderada das notas da prova escrita com peso dois, da avaliação do currículo com

peso 1 e da carta de intenções, anteprojeto e entrevista com peso 1 e a disponibilidade de professor orientador para a linha e o tema proposto pelo candidato.

3.6. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da comissão de seleção.

3.7. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site www.ppgbios.ufrj.br

• Obs1: Somente serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Também estarão isentos os candidatos aprovados na prova de inglês aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 anos. **Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira.** Casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção

• Obs2: As provas serão realizadas no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sito à Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária, de acordo com o calendário (ANEXO).

• Obs3: Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de original de cédula de identidade com foto informada na inscrição e o original do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

• Obs4: Não será admitido o uso de telefones celulares, tablets, smartphones, computadores ou qualquer outro instrumento eletrônico de comunicação durante a realização das provas.

• Obs5: Os candidatos estrangeiros selecionados terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS (portal.inep.gov.br/celpebras) até a metade do tempo de curso (neste caso, até doze meses).

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1.2 O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes do Anexo.

1.3 A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

5. DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA

5.1. A aprovação no processo de seleção objeto deste edital só produzirá efeito para fins de matrícula no segundo semestre letivo de 2016, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.

5.2. Por ocasião da matrícula o aluno deverá apresentar Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior, o original e uma cópia, bem como a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições, informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas;

6.2. Os candidatos que não forem selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para retirarem na Secretaria do Programa (o mesmo local da

inscrição) a documentação apresentada. Após esse prazo toda documentação apresentada pelos candidatos será inutilizada.

6.3. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

6.4. Os recursos só serão julgados se encaminhados à banca através do email recurso.ppgbios@gmail.com de acordo com os prazos previstos no ANEXO;

6.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016.

SERGIO REGO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva

#####

PROCESSO SELETIVO MESTRADO DE 2016**CALENDÁRIO****ANEXO**

Período de inscrição 01/03 a 13/04 Homologação das inscrições 15/04 – 12h Prazo para Recurso – 19/04 – 12h

Divulgação da lista final de inscritos 20/04 as 16h

Prova de língua inglesa 25/04- 10h

Resultado da prova de língua inglesa 25/04 – 16h

Prazo para recurso– prova de língua inglesa até 16h de 26/05 Resultado do recurso – prova língua inglesa 26/04 – 17h **Prova escrita** 02/05 – 10h

Resultado da prova escrita 16/05 – 16h

Prazo para recurso da prova escrita até 16h de 17/05

Divulgação do resultado do recurso e da agenda de entrevista 18/05 – 16h

Período de entrevistas 30/05 a 10/06

Resultado final 17/06 – 16h

Edital será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2016 em www.ppgbios.ufri.br

Dúvidas e informações:

ppgbios@iesc.ufri.br com Leila pelo telefone (21)3938-9276 e ppgbios2010@gmail.com com Sabrina pelo telefone (21) 2598-2650

PROCESSO DE SELEÇÃO 2016**EDITAL****DOUTORADO**

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna público o processo de seleção para sua sétima turma de doutorado - 2016.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 01 de março a 13 de abril de 2016 exclusivamente através do sítio www.ppgbios.ufjf.br

1.1 Documentos para a inscrição

Devem ser preenchidos e/ou anexados, no ato da inscrição, os documentos a seguir indicados.

a. Requerimento e ficha de inscrição dirigido à Comissão de Seleção (formulário on-line), com a indicação de possível(is) orientador(es) (ANEXO I).

O candidato poderá optar por um ou mais orientadores ou informar que a Comissão de Seleção poderá designar um orientador de sua escolha.

b. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto para anexar ao formulário de inscrição (o documento original deverá ser apresentado nos dias de realização das provas e entrevistas);
Comprovante do depósito bancário (digitalizado) referente ao pagamento da taxa de inscrição (deverá ser entregue o original no dia da prova);

Funcionários do Ministério da Saúde, Universidades Federal Fluminense e do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro deverão anexar versão digitalizada do último contracheque e serão desta forma considerados isentos do pagamento da taxa.

c. Comprovante de proficiência em língua inglesa (digitalizado para anexar ao formulário de inscrição), caso deseje solicitar isenção da prova de língua estrangeira.

Obs 1: Serão considerados para fins de isenção da prova de inglês os seguintes certificados: TOEFL Internet-Based (iBT), TOEFL ITP (Level 1), Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), dentro do prazo de validade de dois anos. Para isenção da prova de espanhol será considerado o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira do Instituto Cervantes no nível intermediário. Também estarão isentos os candidatos aprovados na prova de inglês ou espanhol aplicada para a Seleção no PPGBIOS nos últimos 2 anos. Não será fornecida declaração de aprovação nas provas de língua estrangeira. Casos omissos e especiais serão analisados pela Comissão de Seleção.

d. Arquivo em pdf do Curriculum Vitae (Lattes) atualizado, sendo que caso seja selecionado para a entrevista, deverá apresentar nesta ocasião comprovantes de experiência profissional e de formação e fornecer cópia de até três publicações que considere serem as mais relevantes de sua produção

e. Arquivo com Anteprojeto de tese em pdf. O anteprojeto deve ser identificado, conciso e preciso, contendo, no máximo, 3000 palavras digitadas em espaço 2,0 (dois) e com letra tamanho 12 (doze), sem contar as folhas pré-textuais e a bibliografia. Deverão constar do anteprojeto: uma introdução que apresente e justifique o tema da investigação, hipóteses (se pertinente), objetivos, materiais e métodos da pesquisa e uma bibliografia sumária;

f. Arquivo em pdf de carta de intenções, com no máximo duas páginas, contendo: a justificativa do interesse do candidato pelo programa, o que ele espera do curso e a indicação dos conhecimentos prévios na área, caso existentes;

• Obs 2: **A taxa de inscrição** a que se refere o item (c) é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, **CONTA DO TESOUREO NACIONAL** nº 170500- 8, agência 4201-3 / CÓDIGO IDENTIFICADOR **1: 1.531.151.523.628.883-7**; CÓDIGO IDENTIFICADOR 2: **CPF do Candidato**.

• Obs 3: **SOMENTE SERÃO homologadas AS INSCRIÇÕES COM A TOTALIDADE DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS E O COMPROVANTE DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA OU O CONTRA-CHEQUE (se funcionário das instituições associadas) digitalizado e anexados.**

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **17 (dezesete)** vagas para o Doutorado do PPGBIOS com início em agosto de 2016, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos professores do Programa. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. Somente depois de terminado o processo seletivo e designado o orientador o aluno poderá se matricular na IES associada à qual o professor orientador estiver vinculado administrativamente.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. Prova de conhecimento de 2 (duas) línguas estrangeiras: sendo a primeira inglês e a segunda espanhol. É facultativo o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, tablet, palm top etc.). Cada prova constará de leitura e interpretação de pelo menos 1 (um) texto originalmente escrito em inglês ou espanhol. Esta etapa é eliminatória. Prosseguirá para as etapas seguintes o candidato que obtiver nota 7 (sete) ou superior em cada uma das duas provas de língua estrangeira aqui referidas;

3.1.1. O candidato que apresentar comprovante de proficiência, e a Comissão de Seleção o considerar válido, estará isento da respectiva prova de língua estrangeira (ver Obs 1).

3.2. Prova escrita, sem consulta. A prova será baseada na compreensão e interpretação de texto(s) de Bioética que será(ã) apresentado(s) ao candidato na ocasião. Estará apto a seguir no processo de seleção o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória. Estarão pré-selecionados para entrevista com a comissão de seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 7 na prova escrita.

3.3. Avaliação, pela Comissão de Seleção ao doutorado, da pertinência do anteprojeto de tese e do currículo às linhas de pesquisa do PPGBIOS. Esta etapa é eliminatória.

3.4. Entrevista com os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores. Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação oral de 10 (dez) minutos, utilizando no máximo 4 (quatro) telas de power-point, abordando os seguintes tópicos: (a) experiência acadêmica; (b) pré-projeto de pesquisa. A Comissão de Seleção arguirá os candidatos em relação a suas pretensões acadêmicas no Programa para que tenha elementos para designação de possíveis orientadores. O candidato poderá ser eliminado por falta de requisitos mínimos.

3.5. Avaliação, pelo orientador em potencial, do pré-projeto apresentado pelo candidato.

3.6. Segunda avaliação, pela Comissão de Seleção, do Currículo Lattes e do pré-projeto, o que resultará na atribuição de notas para currículo, para pré-projeto e para arguição oral. A média das notas referidas neste item para aprovação é 7 (sete) ou superior. Para o preenchimento das vagas oferecidas

serão adotados dois critérios a serem utilizados em sequência: média final e a disponibilidade de professor orientador para o tema proposto pelo candidato.

3.7. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados em eventual processo de reclassificação, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.

3.8. A divulgação dos resultados de cada etapa será feita pela internet no site www.ppgbios.ufrj.br.

- Obs1: As provas serão realizadas no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sito à Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária, de acordo com o calendário (ANEXO).

- Obs2: Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de original de cédula de identidade com foto e que corresponda ao documento indicado no momento da inscrição e o original do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

- Obs3: Não será admitido o uso de telefones celulares, tablets, smartphones, computadores ou qualquer outro instrumento eletrônico de comunicação durante a realização das provas.

- Obs4: Os candidatos estrangeiros selecionados terão que apresentar o Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE – BRAS (portal.inep.gov.br/celpebras) até a metade do tempo de curso (neste caso, até vinte e quatro meses).

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será desenvolvido nas datas e prazos constantes no Anexo.

4.2. A não observância das datas e horários ali indicados pelo candidato implicará o não atendimento do requisito respectivamente indicado, inclusive a perda dos prazos para recurso.

5. DA VALIDADE DOS EXAMES E MATRÍCULA

5.1. A aprovação no processo de seleção objeto deste edital só produzirá efeito para fins de matrícula no segundo semestre letivo de 2016, não podendo ser aproveitada para qualquer outro período ou curso do PPGBIOS.

5.2. Por ocasião da matrícula o aluno deverá apresentar diplomas ou certificados de conclusão dos cursos de Graduação e de Mestrado emitidos pelas respectivas Instituições de Ensino Superior, o original e uma cópia, bem como a documentação adicional que for requerida pela IES na qual estiver se matriculando.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção até o último dia das inscrições, informando o tipo de apoio/suporte de que precisará para a realização das provas;

6.2. Os candidatos que não forem selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para retirarem na Secretaria do Programa (o mesmo local da inscrição) a documentação apresentada. Após esse prazo toda documentação apresentada pelos candidatos será inutilizada.

6.3. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

6.4. Os **recursos** só serão julgados se encaminhados através do email recurso.ppgbios@gmail.com respeitados os prazos indicados no ANEXO.

6.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, de 25 de fevereiro de 2016.

SERGIO REGO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva
#####

ANEXO

Período de inscrição 01/03 a 13/04 Homologação das inscrições 15/04 – 12h Prazo para Recurso – 19/04 – 12h

Divulgação da lista final de inscritos 20/04 as 16h

Prova de língua inglesa 25/04- 10h

Resultado da prova de lingua inglesa 25/04 – 16h

Prazo para recurso– prova de lingua inglesa ate 16h de 26/05 Resultado do recurso – prova lingua inglesa 26/04 – 17h Prova de língua espanhola 27/04 – 10h

Resultado da prova de lingua espanhola 27/04 – 16h

Prazo para recurso da prova de lingua espanhola ate 16h de 28/04 Divulgação do resultado do recurso da prova de espanhol -28/04 - 17h Prova escrita 02/05 – 10h

Resultado da prova escrita 13/05 – 16h

Prazo para recurso da prova escrita ate 16h de 16/05

Divulgação do resultado do recurso e da agenda de entrevista 18/05 – 16h

Período de entrevistas 30/05 a 03/06

Resultado final 20/06 – 16h

Início das aulas em agosto de 2016

Edital sera divulgado no dia 23 de fevereiro de 2016 em www.ppgbios.ufrj.br

Dúvidas e informações: ppgbios@iesc.ufrj.br com Leila pelo telefone (21)3938-9276 e ppgbios2010@gmail.com com Sabrina pelo telefone (21) 2598-2650

1. EDITAL MESTRADO 2017:

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de MESTRADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE URBANO, para o ano 2017, primeiro semestre, para ARQUITETOS, URBANISTAS E Áreas afins, na forma deste Edital.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Estarão abertas a partir de 23/08/2016 até 15/09/2016 as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2017, primeiro semestre.

3. VAGAS:**3.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:**

São oferecidas 20 (vinte) vagas, abertas a profissionais graduados em arquitetura e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, Área de Concentração – Produção e Gestão do Ambiente Urbano, dentro das seguintes Linhas de Pesquisa:

I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.

II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.

III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

3.2. Áreas Afins:

São consideradas como áreas afins: administração, antropologia, direito, economia, engenharia, geografia, história, museologia, sociologia e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

3.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio do Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense, caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

3.4. Vagas de Ações Afirmativas:

Do total de vagas, 20%, ou seja, (04) quatro vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida no concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

4.1. Inscrição:

Os inscritos terão sua documentação analisada e será emitida uma lista de aceitação da inscrição, discriminando aqueles que atenderam aos requisitos documentais.

4.2 Fase A – Avaliação Curricular e Plano de Estudos: máximo de 100 pontos:

Esta fase se dará a partir da análise do Plano de Estudos do Candidato (4.2.1) e da documentação enviada pelo candidato (4.2.2 a 4.2.5). Esta deve se basear nos comprovantes apresentados (atestados técnicos e acadêmicos, certidões do CREA e/ou do CAU e outros comprovantes fidedignos). Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação, sua experiência acadêmica e profissional, e sua intenção de desenvolvimento de projeto de dissertação, conforme os seguintes critérios:

4.2.1. Plano de Estudos: máximo de 30 pontos:

Um Plano de Estudos entre cinco e dez páginas deverá ser elaborado pelo candidato, apresentando sua trajetória acadêmica e profissional e também, uma proposta preliminar de Pesquisa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas do Programa, conforme roteiro anexo.

4.2.2. Formação: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Instituição de origem: instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins; instituições com pesquisa e extensão; demais instituições.
- b) CR (coeficiente de rendimento) ou índice equivalente.
- c) Cursos suplementares e participação em seminários, em áreas afins.

4.2.3. Experiência acadêmica: máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão universitária.
- b) Monitor de disciplina em Universidade.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Outras experiências didáticas.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

4.2.4. Experiência profissional: máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultórios.
- b) Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional.

OBS.:

- a) Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

b) Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio.

c) É permitido acumular pontos decorrentes de diplomas ou certificados por idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma, quando prevalecerá a maior.

d) Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será também limitado, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite, na primeira avaliação será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final. Prevalecendo o empate, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

i. Maior pontuação no item 4.2.1;

ii. Maior pontuação no item 4.2.2;

iii. Maior pontuação no item 4.2.3;

iv. Maior pontuação no item 4.2.4;

v. Idade do candidato (prevalecem os mais velhos).

A Fase A poderá ser realizada sem a presença do candidato, pois se baseia somente na avaliação do Plano de Estudos e na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Esta deverá classificar para a FASE B aqueles que tiveram a pontuação igual ou superior a 65 pontos até o limite de 40 (quarenta) candidatos. Os candidatos classificados nesta fase serão convidados a participar da FASE B, que totaliza o valor máximo de 140 pontos, e é de cunho presencial, em duas etapas.

4.3 Fase B, etapa 01: máximo de 100 pontos:

A primeira etapa da fase B consiste em uma prova escrita presencial, em que os candidatos deverão elaborar respostas discursivas, de próprio punho, às questões previamente formuladas pela Comissão de Seleção. A prova terá a duração de 3 horas, e deve ser desenvolvida em no máximo seis páginas, **à caneta com tinta azul ou preta, sem consulta**. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem resultado igual ou maior que 70 pontos na prova. As respostas deverão ser de ordem reflexiva, e demonstrar o conhecimento do candidato sobre o(s) assunto(s). Os critérios de avaliação serão detalhados pela Comissão de Seleção, que publicará as referências bibliográficas sugeridas, quando da abertura das inscrições.

4.4 Fase B, etapa 2: máximo de 40 pontos:

A segunda etapa da fase B consiste em um teste de compreensão de idioma conforme a escolha do candidato feita no ato da inscrição, e em avaliação oral individual, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na primeira etapa da fase B.

4.4.1 O exame de língua estrangeira é eliminatório, e deverá ser realizado em um dos seguintes idiomas – espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico (será permitido o uso de dicionário). Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou de nível avançado de compreensão podem ser apresentados na inscrição, em substituição ao exame.

4.4.2 A avaliação oral levará em conta a exposição do candidato a respeito de seu tema de estudo, bem como a adequação dos propósitos de estudo do candidato à proposta do Programa, além do

enquadramento de seu tema a uma das três linhas de pesquisa do Curso. Aos pontos atribuídos a esta etapa, até o máximo de 40 pontos, serão somados os pontos da primeira etapa. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 100 pontos nas duas etapas da fase B.

5. RESULTADO:

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B.

Em caso de empate, os pontos somados da fase B serão considerados, prosseguindo-se o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

6. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

– **Horário: de 11:00 as 17:00 horas, nas datas conforme item 9, calendário.**

– **Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240**

– **Tel. (21) 2629-5490**, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria do Programa ou no site. O formulário preenchido será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) 01(uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido. Será recebida no ato da inscrição, excepcionalmente, Declaração de Conclusão de Curso Superior no Brasil, que se refira a curso completado anteriormente à data da inscrição, e até que o Diploma venha ser emitido, sendo este último documento imprescindível para a realização da matrícula.

b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação.

c) Curriculum Vitae conforme modelo em anexo, acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, em especial de suficiência em língua estrangeira, organizado segundo os itens da avaliação curricular (vide Anexo II).

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

e) 01 (uma) fotografia 3x4 e 01 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF.

7. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso em que o candidato tenha completado o curso de graduação, mas o Diploma de Graduação ainda não tenha sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a Declaração de Conclusão de Curso (original e cópia), acompanhada do Histórico Escolar completo. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do Diploma de Graduação reconhecido. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

8. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida de acordo com instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227
Código do Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

9. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DO GRANDE RIO

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, postada impreterivelmente até o dia **15/09/2016**. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia **22/09/2016** (postada até **15/09/2016**. Dirigir a correspondência ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas.

10. CALENDÁRIO

Inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo	23/08/2016 a 15/09/2016
Listagem das inscrições aceitas	23/09/2016
Resultado da análise do Curriculum Vitae e Plano de Estudos – FASE A	07/10/2016
FASE B – Etapa 01 – Prova escrita	17/10/2016
Resultados da Prova escrita	24/10/2016
FASE B – Exame de língua estrangeira	07/11/2016
FASE B – Etapa 02 – Avaliação oral	24/11/2016 a 25/11/2016
Resultado Avaliação Oral	28/11/2016

- Obs.: Os prazos para apresentação de recurso em relação a cada etapa são de 3 (três) dias úteis.

11. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia 06/12/2016 em painel na Secretaria e no site do Programa.

12. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

13. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os Candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

14. BOLSAS

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

15. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 28 de junho de 2016.

JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo
#####

ANEXO**Índice para o Plano de Estudos****Problema de pesquisa**

Defina um problema de pesquisa passível de investigação no tempo dos 2 anos de duração do mestrado.

A definição do problema de pesquisa significa explicar:

(1) O que é o problema sob interesse de investigação; (2) porque ele é relevante; (3) em linhas gerais, o que se sabe sobre o problema; e (4) o que a pesquisa busca fazer ou contribuir quanto ao conhecimento existente do problema.

Um modo útil de se colocar o problema de pesquisa é fazer o uso de perguntas - como "questões norteadoras" ou implicadas para entender o problema em questão. Perguntas instigantes costumam apontar para a complexidade e a relevância do problema e, portanto, a relevância do estudo do problema.

A definição do problema de pesquisa busca sugerir um caminho de investigação sem se preocupar em apontar respostas antecipadamente. As respostas aparecerão na investigação em si, no enfrentamento com o problema. Possibilidades de resposta ou de explicação poderão ser colocadas na forma de – “hipótese-“, às quais a pesquisa buscará evidências ou, formas de corroboração via estudo teórico e/ou empírico.

Objetivo

Defina claramente os objetivos da pesquisa; esses objetivos podem ser desdobrados em objetivos geral e, complementares ou específicos:

Justificativa da relevância da pesquisa

Aponte o porquê seu tema é um problema relevante de pesquisa.

Revisão da literatura pertinente a pesquisa

Aponte alguns exemplos da literatura e autores que poderão contribuir no seu desenvolvimento da sua pesquisa.

Métodos e técnicas de pesquisa

Esboce possibilidades, caminhos e métodos que você anteciparia como potencialmente úteis no desenvolvimento da sua pesquisa.

Cronograma inicial

Esboce um cronograma das atividades as quais você antecipe como parte do exercício da pesquisa, mantendo-se atento ao limite de 2 anos de Mestrado.

ANEXO I: MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Na primeira página: “Curriculum Vitae”

Nome:
Celular:
Email:

Na segunda página:

Observações:

- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- A sequência de itens deve ser estritamente observada, listando-se as diversas atividades em cada item.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: n e órgão expedidor, data da expedição

2.2. CPF

2.3. Registro profissional: n e data da expedição

3. Endereços

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

A partir da terceira página, começando cada item em página nova:

Observações:

- Cada item deve ser acompanhado das comprovações correspondentes; itens não comprovados não serão considerados.
- Todos os itens devem ser incluídos: caso não tenha informações a acrescentar em algum item ou subitem, colocar nada a declarar.

4. Formação

4.1. Graduação

4.1.1 Instituição de Origem, ano e semestre de formatura – apresentar cópia do Diploma;

4.1.2 Coeficiente de Rendimento Acumulado ou equivalente – apresentar cópia do Histórico Escolar; na ausência de CR, utilizar a média do último semestre ou ano letivo;

4.2 Cursos suplementares em áreas afins (pós-graduação, extensão, cursos técnicos e outros) – apresentar cópias de diplomas e certificados;

4.3 Participação em seminários, congressos, encontros acadêmicos, em áreas afins – apresentar certificados com carga horária, ou certificado e programa do evento especificando a quantidade de horas;

5. Experiência Acadêmica

5.1 Bolsa em Projeto de Pesquisa ou Extensão em áreas afins – local, períodos;

5.2 Monitor de disciplina em universidade – local, períodos;

5.3 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins – locais, períodos;

5.4 Outras experiências didáticas – locais, períodos;

5.5 Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso ou encontros científicos, capítulos de livros – colocar cópia das capas, índices e folhas de rosto, ou das fichas bibliográficas.

6. Atividades Profissionais

6.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias – explicitar tempos de dedicação e anexar cópias de documentos comprobatórios (atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, carteira profissional, etc.);

6.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional, reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda, entrevista em revista especializada de circulação nacional ou internacional – anexar as comprovações pertinentes.

7. Conhecimento de Idiomas

7.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão – anexar cópias dos diplomas;

7.2 Certificados por instituições de ensino públicas ou privadas especializadas, nos idiomas inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, com mínimo de 100 horas-aula por ano, ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio - anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas, certificados de cursos, ou histórico escolar do ensino médio se for o caso.

Finalizar com:

Local, Data e Assinatura.

OBS: Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados ao final, obedecendo a ordem da numeração dada no currículo.

Edital de Seleção do Doutorado 2017**ADITAMENTO****1. EDITAL 2017/01:**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de DOUTORADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “Produção e Gestão do Ambiente Urbano”, para o ano 2017, PRIMEIRO SEMESTRE, na forma deste Edital.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Estarão abertas a partir de **23/08/2016** até **15/09/2016** as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.

3. VAGAS:**3.1 Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:**

São oferecidas 15 (quinze) vagas, abertas a profissionais graduados, que busquem aprofundar seus estudos em arquitetura e urbanismo em nível de Doutorado, área de Concentração – Projeto, Produção e Gestão do Espaço Urbano, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- 1- Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- 2- Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- 3- Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

3.2 Candidatos Estrangeiros:

Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio do Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

3.3. Vagas de Ações Afirmativas

Do total de vagas, 20% (três vagas) serão reservadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida no concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados.

4. CORPO DOCENTE (disponível a orientar as teses de doutorado):

1. **DINAH PAPI GUIMARAENS**, doutor, Museu Nacional UFRJ, 1998.

Áreas de interesse: Teoria da Arquitetura Contemporânea, Patrimônio Imaterial, Estética Transcultural, Arte Pública e Intervenções Urbanas.

2. **FERNANDA ÉSTER SANCHEZ GARCIA**, doutor, USP, 2001.

Áreas de interesse: grandes projetos urbanos, planejamento urbano, cultura e ideários urbanos.

3. **FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA**, doutor, USP, 1999.

Áreas de interesse: planejamento urbano, gestão do solo urbano, instrumentos de política urbana, dinâmica imobiliária.

4. **GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO**, doutor, UFRJ, 2004.

Áreas de interesse: habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.

5. **GLAUCO BIENENSTEIN**, doutor, UFRJ, 2000.

Áreas de interesse: planejamento urbano, grandes projetos urbanos, teoria de planejamento, teoria do projeto de arquitetura.

6. **JOSÉ PESSÔA**, doutor, Istituto Universitario di Architettura di Venezia, 1992.

Áreas de interesse: patrimônio histórico, morfologia urbana, teoria e história da arquitetura e do urbanismo.

7. **LÉLIA MENDES VASCONCELLOS**, doutor, USP, 1997.

Áreas de interesse: Teoria e história do urbanismo, morfologia urbana, planejamento e gestão do espaço.

8. **LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO**, doutor, UFRJ, 2000.

Áreas de interesse: meio ambiente, sustentabilidade, tecnologia da edificação, eficiência energética predial.

9. **LUCIA MARIA CAPANEMA ALVARES**, doutor, University of Illinois, 1999.

Áreas de interesse: planejamento comunitário, revitalização urbana, sustentabilidade integrada, paisagem e planejamento do turismo.

10. **MARIA DE LOURDES PINTO MACHADO COSTA**, doutor, USP, 1998.

Áreas de interesse: teoria da urbanização, planejamento urbano regional, gestão municipal, paisagem e meio ambiente.

11. **MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA**, doutor, UFRJ, 2003.

Áreas de interesse: política habitacional, habitação social, cultura, identidade e representações sociais, história urbana.

12. **MARLICE NAZARETH SOARES DE AZEVEDO**, doutor, Institut D'Urbanism de Paris, 1987.

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional, meio ambiente, gênero na arquitetura e urbanismo.

13. **PEDRO DA LUZ MOREIRA**, doutor, UFRJ, 2007.

Áreas de interesse: Teoria e História da Arquitetura, Urbanização de Favelas, Habitação, Mobilidade, Densidade.

14. **REGINA BIENENSTEIN**, doutor, USP, 2001.

Áreas de interesse: habitação social, informalidade habitacional, gestão urbana e habitação, urbanização e regulação fundiária de favelas, impactos de grandes projetos urbanos.

15. **SONIA MARIA TADDEI FERRAZ**, doutor, UFRJ, 1999.

Áreas de interesse: espaços públicos, estudos da habitação, arquitetura da violência.

16. **THEREZA CARVALHO**, doutor, Oxford Brookes University, 1991.

Áreas de interesse: espaços públicos, morfologia urbana, planejamento territorial, sustentabilidade e habitação

17. **VERA LUCIA FERREIRA MOTTA REZENDE**, doutor, USP, 1995.

Áreas de interesse: teoria e história do urbanismo, planejamento urbano e regional, meio ambiente.

18. **VINICIUS DE MORAES NETTO**, doutor, University College London, 2007.

Áreas de interesse: sociedade e espaço, teoria urbana, morfologia.

19. **WERTHER HOLZER**, doutor, USP, 1998.

Áreas de interesse: geografia humanista, meio ambiente, paisagem e lugar, urbanização periférica

5. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

5.1 Inscrição:

Os inscritos terão sua documentação analisada e será emitida uma lista de aceitação da inscrição, discriminando aqueles que atenderam aos requisitos documentais.

5.2 Fase A - Avaliação curricular: máximo de 100 pontos:

Esta fase se dará a partir da análise da documentação enviada pelo candidato, baseando-se nos comprovantes apresentados (atestados técnicos, certidões do CREA e outros comprovantes fidedignos). Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

5.2.1 Formação: máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

a) Curso de Mestrado (até 5 pontos) e de pós-graduação (especialização) (até 2 pontos) em instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins.

b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado (até 10 pontos)

c) Bolsa de pesquisa (até 5 pontos), iniciação científica ou similar (até 2 pontos).

5.2.2 Produção intelectual: máximo de 35 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso: coordenador, pesquisador, colaborador (até 5 pontos por semestre).
- b) Autoria, coautoria de livro (até 10 pontos), de capítulo ou tradução de livro (até 5 pontos), bem como organização ou co-organização de livros nas áreas afins com as linhas de pesquisa do curso (até 7 pontos).
- c) Artigos integrais publicados em periódicos científicos (até 10 pontos), anais de congresso e eventos científicos (até 5 pontos), em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

5.2.3 Experiência acadêmica em ensino: máximo de 25 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso (até 5 pontos por semestre, máximo 20 pontos).
- b) Outras experiências didáticas (até 3 pontos por semestre, máximo 15 pontos).

5.2.4. Experiência profissional máximo de 20 pontos:

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional em áreas afins.

Obs.:

Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será também limitado, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite na primeira avaliação será utilizado o teto de cada item. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final. Prevalendo o empate, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- i. Maior pontuação no item 5.2.1;
- ii. Maior pontuação no item 5.2.2;
- iii. Maior pontuação no item 5.2.3;
- iv. Maior pontuação no item 5.2.4;
- v. Idade do candidato (prevalcem os de idade maior).

A Fase A será realizada sem a presença do candidato, pois se baseia somente na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Estarão classificados para a Fase B todos os candidatos que obtiverem um mínimo de 61 pontos no currículo.

5.3 Fase B, etapa 01: Análise dos Projetos de Tese (máximo de 80 pontos):

A fase B dar-se-á sem a presença dos candidatos e consiste na análise dos projetos de pesquisa, previamente avaliados e aprovados pelos futuros professores orientadores, apresentados pelos candidatos.

Nesta análise serão considerados, além da capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa: a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso, a clareza quanto à questão central da pesquisa, o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado, a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada e o nível de conhecimento da bibliografia de suporte ao desenvolvimento da tese.

Os projetos deverão conter necessariamente e de forma destacada os seguintes itens:

- 1- Introdução e apresentação do tema (até 15 pontos, considerando contextualização, abordagem, domínio teórico e reconhecimento do estado da arte no tema).
- 2- Questão central da pesquisa (até 25 pontos, considerando competência no uso de conceitos e teoria, relação entre o plano de análise teórica e recursos empíricos – uso da empiria como recurso de adição ao conhecimento).
- 3- Objetivos da pesquisa e metodologia (até 20 pontos, considerando coerência entre objetivos e metodologia, descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados).
- 4- Possibilidade de contribuição (até 15 pontos, considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema, nos planos empíricos, metodológicos e teóricos).
- 5- Bibliografia (até 5 pontos, considerando a atualização e relação com o tema).

Os projetos de pesquisa serão entregues junto com a documentação inicial, assinados pelo candidato e pelo futuro orientador, impressos em três vias, com 18 páginas no máximo, espaço 1, 5 entre linhas e parágrafos e fonte Arial 11. As avaliações dos projetos pela banca de seleção estarão condicionadas à observação dessas normas.

5.4 Fase B, etapa 02: Exame de compreensão de idiomas:

A segunda etapa da fase B consiste de um exame de compreensão de duas línguas estrangeiras, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da fase B. O exame de língua estrangeira é eliminatório, e deverá ser realizado em duas das seguintes línguas estrangeiras – espanhol, francês e inglês. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico (será permitido o uso de dicionário). Cada exame terá a duração máxima de 90 minutos. Certificados oficiais de proficiência ou comprovação de aprovação do exame de línguas do mestrado podem ser apresentados em substituição aos exames.

5.4 Fase B, etapa 03: Avaliação oral (máximo de 20 pontos):

A terceira etapa da fase B consiste de uma avaliação oral, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da Fase B e proficiência em dois idiomas estrangeiros mediante a aprovação no exame de idiomas ou apresentação de certificados que o substituam.

A avaliação oral enfatizará a capacidade de defesa do projeto apresentado. O candidato receberá uma nota dos entrevistadores, até o máximo de 20 pontos. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem um mínimo de 61 pontos nas soma das etapas 01 e 03 da fase B.

Nesta etapa, caso necessário, os candidatos serão redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos.

No caso de candidatos residentes fora do Brasil a avaliação oral poderá ser feita por video conferência, desde que solicitada quando da matrícula.

6. RESULTADO

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, os pontos integrais da fase B serão considerados, prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima e disponibilidade de professor orientador.

7. INSCRIÇÃO: LOCAL E DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - Horário: de 11:00 às 17:00 horas, data conforme item 9, calendário.

Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, s 541 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 – Tel. fax: (21) 2629.5490, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria da Unidade. O formulário preenchido será obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) 01 (uma) cópia do Diploma de Mestrado reconhecido ou da Ata da Defesa Final da dissertação de Mestrado de curso no Brasil, acompanhadas de 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

b) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido.

c) Projeto de pesquisa relativo ao Doutorado assinado pelo candidato e aprovado e assinado pelo futuro professor orientador (em 3 vias impressas).

d) Memorial segundo modelo em anexo e Curriculum Vitae no padrão Lattes/CNPq (em 3 vias impressas); com os devidos atestados comprobatórios (em 1 via impressa), organizados segundo os itens da avaliação curricular.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais)

f) 1 (uma) fotografia 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e do CPF (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação), ou cópia do passaporte para candidatos estrangeiros.

8. EXIGÊNCIA DE DIPLOMA

No caso em que o candidato esteja por completar o mestrado no Brasil, antes do período de matrícula no curso, para efeito da inscrição na seleção será aceito como comprovante hábil apenas o Histórico Escolar do Mestrado com referência explícita ao cumprimento dos créditos e aprovação pela banca de qualificação. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou da Ata de Defesa Final acompanhada da declaração do programa de origem que a versão final da dissertação já foi entregue. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

9. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida de acordo com instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão:15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158418

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

10. CANDIDATOS RESIDENTES FORA DA REGIÃO METROPOLITANA

Os candidatos residentes fora da Região Metropolitana poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, postada impreterivelmente até 15/09/2016. Será admitido o recebimento desta correspondência até o (22/09/2016) (postada até 15/09/2016). Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas.

11. CALENDÁRIO:

Inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo:	23/08/2016 a 15/09/2016
Lista de Aceitação de Inscrição e Resultado da Avaliação Curricular– FASE A	07/10/2016
Resultado da Análise do Projeto FASE B, etapa 01	27/10/2016
Exame de língua estrangeira	07/11/2016
Avaliação Oral	24/11/2016 e 25/11/2016
Resultado FASE B, etapa 02	28/11/2016

* Obs: Os prazos para apresentação de recurso em relação a cada etapa são de 3 (três) dias.

12. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia 06/12/2016 em painel na Secretaria e no site do Programa.

13. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

14. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

15. BOLSAS

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 28 de junho de 2016.

JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA
Coordenador do PPGAU
#####

ANEXO : MODELO PARA MEMORIAL (a ser preenchido além do Currículo Lattes)

Na primeira página: “Memorial”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone, e-mail)

A partir da segunda página:

Observações:

Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;

Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;

Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.

Os itens 2,3, 4, 5,6 e 8 devem ser precedidos de texto introdutório com apresentação e avaliação do realizado e a pertinência com o projeto de trabalho do doutorado.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Formação e Títulos

2.1. Graduação

2.2. Pós-Graduação

2.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

2.4. Bolsas

3. Produção intelectual:

3.1 Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

3.2 Dissertações, monografias e relatórios de pesquisa.

3.3 Livros, Projetos e Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

4. Experiência acadêmica em ensino:

4.1 Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2 Outras experiências didáticas.

5. Experiência profissional

5.1 Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.

5.2 Prêmios ou publicações relativos ao exercício profissional.

6. Conhecimento de idiomas

6.1 Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, italiano ou espanhol

6.2 Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada.

7. Associações Científicas

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação)

8. Distinções e Prêmios

(Indique aqui, se for o caso e julgar relevante, as distinções e os prêmios que recebeu)

OBS: Anexar os documentos comprobatórios da produção intelectual, da realização de pesquisas, atividades de ensino e atividades profissionais, titulação em idiomas e demais atividades, distinções e prêmios elencados no memorial. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração dos itens. Todos os comprovantes deverão estar ordenados e numerados da mesma forma que no memorial.

Local, Data e Assinatura

EDITAL**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA****PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA - 2º. SEMESTRE DE 2016**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (PPGQ-UFF) torna público que no período de 25 de julho de 2016 a 25 de agosto de 2016, estarão abertas as inscrições para o processo extraordinário de seleção e admissão no Curso de Mestrado deste Programa de Pós-Graduação no segundo semestre de 2016, na forma deste edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 27 (vinte e sete)

2. DA CLIENTELA

O Curso destina-se aos graduados em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

3. DA INSCRIÇÃO**3.1 - Endereço:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, **sala 107**, Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói – RJ, CEP 24.020-141.

Telefones para contato:

(021) 2629-2136 ou (021) 2629-2135 (secretaria)
(021) 2629-2344 (Coordenador do Programa – Prof. Ricardo J. Cassella);

Home-page: <http://www.ppgq.uff.br/>

E-mail Coordenador do Programa – Prof. **RICARDO J. CASSELLA:** cassella@vm.uff.br

E-mail secretaria - posquimica@vm.uff.br

3.2 – Horário de atendimento: de 9:00 h às 17:00 h dos dias úteis.

3.3 – Período:

25 de julho de 2016 a 25 de agosto de 2016. Para inscrições por via postal, somente serão aceitos documentos postados via SEDEX até o dia 15 de agosto de 2016. O PPGQ-UFF não se responsabiliza por documentação postada pelos candidatos que tenha sido extraviada ou não tenha sido entregue pelos Correios até a data de 25 de agosto de 2016.

3.4 – Documentação necessária para inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);
- Carta **manuscrita** de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de alunos em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.

- Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado;

- Cópia da carteira de Identidade;

- Cópia do CPF;

- Duas fotos 3x4;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Valor Total = R\$ 50,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);

- Cópia do Curriculum Lattes (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);

- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.5 Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do Programa, no ato da inscrição, ou enviada pelos Correios, em envelope lacrado. A Secretaria do PPGQ-UFF não será responsável pela conferência da documentação entregue ou enviada pelos candidatos, ficando a cargo da Comissão de Seleção a sua conferência.

3.6 É vedada a inscrição de candidatos com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Os alunos com matrícula ativa poderão realizar, excepcionalmente, este exame de seleção no PPG em Química UFF, desde que não tenham solicitado trancamento desde sua entrada no programa, não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina e tenham a possibilidade de completar seus créditos e atividades dentro do prazo regulamentar estabelecido pelo programa, tomando como referência a data inicial de ingresso no PPGQ-UFF. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o aluno obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em

hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

3.7 Inscrições com documentação incompleta implicarão na automática eliminação do candidato.

Candidatos não aprovados terão até o dia 30 de setembro de 2016 para retirarem seu material de inscrição na secretaria do Programa. Após este prazo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)

Os candidatos ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia 26/08/2016 (sexta-feira) e contará com duas etapas, 1º etapa: prova de Físico-Química e Química Analítica das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Química Orgânica das 14h às 18h. A prova será realizada no IQ/UFF. A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os candidatos com nota inferior a 4,0.

4.2 - Análise de Curriculum Lattes (Peso 30%)

Curriculum de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção do GPQ-UFF, conforme os critérios contidos na ficha anexa a este Edital.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *Curriculum Lattes*. A média final será observada para critérios de classificação.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas de estudo do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

6. DOS RECURSOS

As notas, com a respectiva classificação, serão divulgadas no dia 30 de agosto de 2016. Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, para interpor recursos à Comissão de Seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o aluno aprovado neste Processo de Seleção.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química
#####

ANEXO

Ementa e Bibliografia do exame escrito para ingresso no Mestrado Processo extraordinário 2016-2

Química Analítica

Tratamento estatístico de dados analíticos. Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

Equilíbrio iônico em solução aquosa. Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

Análise volumétrica. Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

Métodos Instrumentais de Análise Química. Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama.

Bibliografia Recomendada

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

=====

Química Inorgânica

Estrutura atômica e propriedades periódicas. Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

Estrutura molecular e ligações químicas. Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

Química ácido-base. Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

Compostos de Coordenação. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

Bibliografia Recomendada

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).

2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

=====

Química Orgânica

Estrutura molecular e ligações químicas. Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, Pka e Pkb.

Estereoquímica. Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

Reações orgânicas. Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

Bibliografia Recomendada

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

=====

Físico-Química

Propriedades dos gases: gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei dos estados correspondentes.

Primeiro princípio da termodinâmica: Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

Segundo Princípio da Termodinâmica: a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes: equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

Equilíbrio químico: A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

Eletroquímica: Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

Cinética Química: Leis empíricas e mecanismos.

Bibliografia Recomendada

1) ATKINS, P.; **Físico-Química.** 7ª ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.

2) PILLA, L. **Físico-Química.** Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2

DADOS PROFISSIONAIS

Empregador/Instituição 1																									
Depto./Setor																									
Cargo																									
Endereço																									
		Bairro																							
Cidade																		UF							
CEP						-		DDD								Telefone				-					
Ramal												Fax						-							
Empregador/Instituição 2																									
Depto./Setor																									
Cargo																									
Endereço																									
		Bairro																							
Cidade																		UF							
CEP						-		DDD								Telefone				-					
Ramal												Fax						-							

Se funcionário da UFF, matrícula nº -

Endereço para correspondência Residência Empregador/Instituição 1 Empregador/Instituição 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem possibilidade de conseguir liberação do trabalho? Sim Não Total Parcial

Tem possibilidade de residência em Niterói ou no Grande Rio no período de 24 meses? Sim Não

Tem condições de fazer o Curso de Mestrado sem bolsa? Sim Não

Niterói, ____/____/____

Assinatura do candidato

Ficha de pontuação do Currículo
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO

	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Pontuação (Revisor 1)	Pontuação (Revisor 2)
Produção Acadêmica (Máximo 3,00 pontos)			
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES mais recente, na área de Química: A1 e A2 = 1,00 ponto por artigo (1º autor) ou 0,80 ponto por artigo (outro) B1, B2 e B3 = 0,80 ponto por artigo (1º autor) ou 0,64 ponto por artigo (outro) B4 e B5 = 0,40 ponto por artigo (1º autor) ou 0,32 ponto por artigo (outro) C = 0,10 pontos Artigos não classificados = utilizar o fator de impacto do periódico onde o artigo foi publicado, de acordo com a orientação contida na Tabela 1 (final da ficha).			
Patentes depositadas (na área de Química) 1,0 ponto por patente			
Livros e capítulos de livros publicados e tradução de livros, na área de Química 0,5 ponto por livro, ou capítulo de livro, ou tradução de livro			
Total Parcial			
Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (Máximo 3,00 pontos)			
Trabalhos apresentados em eventos científicos na forma de pôster Eventos nacionais ou internacionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos Regionais = 0,25 pontos por trabalho Eventos locais = 0,10 pontos por trabalho			
Trabalhos apresentados de forma oral em eventos científicos Eventos nacionais ou internacionais = 1,00 ponto por trabalho Eventos Regionais = 0,50 pontos por trabalho Eventos locais = 0,20 pontos por trabalho			
Total Parcial			
Experiência profissional na área de química (Máximo 3,00 pontos)			
Atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa (nível superior) na área de Química ou afins = 0,30 pontos por mês.			

Atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica, com bolsa concedida por agência de fomento, na área de Química ou afins = 0,20 pontos por mês.			
Atuação em atividades de monitoria ou em iniciação científica sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de Química ou afins = 0,10 pontos por mês.			
Total Parcial			
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares (Máximo 1,00 ponto)			
Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins = 0,25 pontos			
Bolsas por mérito (devido à destaque no desempenho acadêmico) = 0,25 pontos			
Organização de eventos na área de Química ou afins = 0,25 pontos por evento			
Cursos extracurriculares na área de Química e afins (carga horária igual ou superior a 16 h) = 0,25 pontos por curso			
Láurea acadêmica = 0,50 pontos			
Total Parcial			
TOTAL DE PONTOS GERAL			

Tabela 1

Para efeito de pontuação de artigos não classificados no Qualis/CAPES da área de Química, seguir o índice de impacto de acordo com a tabela abaixo:

Classificação
$A1 \geq 4,2$
$4,2 > A2 \geq 3,2$
$3,2 > B1 \geq 2,2$
$2,2 > B2 \geq 1,2$
$1,2 > B3 \geq 0,7$
$0,7 > B4 \geq 0,0$
B5 = sem fator de impacto, mas indexado Scimago/Scielo

De: _____

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF – Prof. Dr. RICARDO JORGENSEN CASSELLA

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nome do Candidato: _____

1) Há quanto tempo conhece o candidato?

2) Como conheceu o candidato?

3) Como classifica o candidato sob o ponto de vista profissional?

4) Em relação aos conhecimentos em Química, como classifica o candidato?

Excelente Muito bom Bom Regular

5) Em relação à comunicação oral e redação, como classifica o candidato?

Excelente Muito bom Bom Regular

6) Recomenda o candidato para o Curso de Mestrado?

7) Quais as principais qualidades que habilitam o candidato a iniciar um Curso de Mestrado?

8) Que outras informações acha relevante para a indicação deste candidato ao Curso?

Professor (Dr.)

Título

Instituição

Data

Assinatura

EDITAL CMG/ESR Nº 03/2016, de 20/06/2016

Seleção de alunos para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Campos 2017

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CMG) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (Campos dos Goytacazes-RJ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção, referente ao ano letivo de 2017, a ser conduzida por essa comissão.

2. Linhas de pesquisa e área de concentração do programa**2.1 Análise Regional e Ambiental**

A definição de região parte do princípio da diferenciação de áreas. Por outro lado, o discurso da globalização prega a homogeneização dos espaços. É na interseção das questões relacionadas às especificidades espaciais e na globalização que as questões regionais tomaram novo fôlego nestas primeiras décadas do século XXI. As diversidades territoriais expressas, tanto pelas desigualdades econômicas, quanto pelas diferenças culturais, ampliaram os interesses dos geógrafos em explicar esses fenômenos que podem ser lidos a partir das relações entre fenômenos locais e globais que produzem, ao mesmo tempo territórios-zona onde prevalece a lógica política, territórios-rede conformados pela lógica econômica e os aglomerados de exclusão sob a égide da lógica social. Tratam-se, portanto dos espaços onde se reconhecem as articulações dos múltiplos agentes em diferentes escalas de ação. Na análise regional considera-se os aspectos ambientais em diferentes olhares: sejam nos estudos da evolução, dinâmica e processos dos diferentes componentes dos sistemas naturais a partir de diagnósticos e monitoramentos, ou numa perspectiva ampla, reconhecendo a análise ambiental como a integração de fenômenos sociais, políticos, econômicos, culturais e a natureza, em um recorte espacial específico. As relações interescares dos sujeitos; das agências; das empresas e dos Estados-Nação, redefinem as regiões frente aos circuitos da globalização.

2.1.1 Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

Esta linha de pesquisa vincula-se a três eixos temáticos que se articulam e se complementam. As geotecnologias envolvem a criação de cenários, modelos e análises espaço-temporais de uso e ocupação das terras, aplicando diferentes metodologias na adoção das Geotecnologias nas diferentes categorias de análise da Geografia. A demografia estuda a distribuição da população humana no espaço assim como sua estrutura, abordando também os impactos territoriais de políticas populacionais; problemas relacionados ao trinômio população, desenvolvimento e ambiente; e a elaboração de análises e diagnósticos demográficos em várias escalas, envolvendo projeções de população, estimativas de demandas sociais e construção de indicadores sociais. Os Sistemas Naturais abordam estudos voltados para o conhecimento e análise ambiental, relacionados a evolução, dinâmica e os processos dos diferentes sistemas naturais ao longo das quatro escalas temporais de análise: geológica, histórica, presente e futura, que dão suporte a diagnósticos e monitoramentos, assim como subsidiam o processo de uso e ocupação das terras mitigando os impactos ambientais. A compreensão dos sistemas naturais subsidia a criação de Unidades de Conservação, bem como dão suporte a estudos que se preocupam com os efeitos advindos dos conflitos e impactos ambientais nos diferentes ambientes costeiros e continentais.

2.1.2 Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

Fundamenta-se na execução de estudos regionais voltados a discussão ou elaboração de aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos. Essa linha de pesquisa propõe estudos sobre as dinâmicas territoriais, processos espaciais, instrumentos e políticas voltados à análise regional em suas diferentes escalas (do local ao global). Aborda as estruturas produtivas, os fluxos econômicos, as estratégias de

gestão e de governança, os efeitos da globalização, da reestruturação produtiva, dos aspectos culturais, definidores de identidades regionais; além das interfaces entre as dinâmicas territoriais e as questões sociais e ambientais.

3. Corpo Docente, áreas de orientação e número de vagas por professor

3.1 Linha de pesquisa “Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia”

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO	NÚM. DE VAGAS
ADRIANA FILGUEIRA LEITE	Geomorfologia Hidrologia Recursos Hídricos Planejamento, análise e gestão de bacias hidrográficas Desastres, vulnerabilidades e riscos ambientais	1
CAMILAH ANTUNES ZAPPES	Ecologia Humana Etnoecologia e Etnogeografia Etnoconservação e comunidades tradicionais	1
CLÁUDIO HENRIQUE REIS	Sensoriamento Remoto Mapeamento de Uso da Terra Mapeamento de Cobertura Vegetal Costeiro Geotecnologias aplicado a Riscos Ambientais Geotecnologias aplicado ao ensino de Geografia	2
EDUARDO MANUEL ROSA BULHÕES	Geografia Marinha Geologia e Geomorfologia Costeira Processos Litorâneos Impactos Ambientais em Zonas Costeiras	1
ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA	Demografia. Demografia Aplicada. Geografia Econômica. Mercado de trabalho. Indicadores Socioeconômicos. Educação. Geografia da Saúde. Vulnerabilidade Social e Ambiental.	2
GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ	Demografia. Demografia Aplicada. Projeções. Demandas demográficas. Habitação. Geografia da Saúde. Planejamento e Gestão Urbana. Vulnerabilidade Social e Ambiental	2
VINICIUS DE AMORIM SILVA	Geografia Física. Geotecnologias Aplicadas a Análise, Planejamento e Gestão de Bacias Hidrográficas. Ensino de Geografia Física. Dinâmica do Uso e Ocupação da Terra.	1

3.2 Linha de Pesquisa “Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas”

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO	NÚM. DE VAGAS
ANTONIO HENRIQUE BERNARDES	Geografia Cultural Geografia Humanista Epistemologia em Geografia História do pensamento geográfico Ensino em Geografia	2
ERIKA VANESSA MOREIRA SANTOS	Geografia Rural/Agrária Relação campo-cidade	2
GLAUCO BRUCE RODRIGUES	Conflitos e Ativismos Sociais Geografia Histórica História do Pensamento Geográfico	2
LEANDRO BRUNO SANTOS	Geografia Econômica Geografia Industrial Planejamento Regional Estado e políticas territoriais	2
MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI	Ambiente, cultura e sociedade Conflitos ambientais. Educação ambiental. Políticas públicas. Epistemologias políticas. Agroecologia	1
SILVANA CRISTINA DA SILVA	Geografia Urbana. Território, cidade e urbanização Circuitos espaciais de produção e dinâmicas regionais Geografia Política	2
TATIANA TRAMONTANI RAMOS	Ativismos sociais urbanos Questão habitacional e segregação urbana Reestruturação produtiva e precarização do trabalho Geopolítica mundial e política de escalas	2

4. Inscrição

A inscrição deverá ser realizada presencialmente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF-Campos, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8h às 14h e das 16h às 20h; ou via Correios (com aviso de recebimento, e como data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições).

Os documentos exigidos para inscrição no processo de seleção que forem entregues na secretaria deverão estar depositados em envelope lacrado e identificado pelo candidato inscrito. Os documentos não serão conferidos pela secretária no ato da inscrição, mas apenas pela banca. Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Documentação dada como incompleta pela banca invalida a inscrição. A Comissão não analisará inscrição realizada de outras formas que não estas expostas.

Inscrição presencial ou documentação remetida via Correios para inscrição deve ser encaminhada para:

UFF CAMPOS– Programa de Pós-Graduação em Geografia
Comissão de Seleção / Secretaria Pós-Graduação
A/C Profª Erika Vanessa Moreira Santos
Rua José do Patrocínio, 71, Sala 104, Bloco G - Centro
Campos dos Goytacazes–RJ
CEP:28010-385

4.1 Documentação para inscrição

A documentação exigida para a inscrição no processo seletivo inclui:

a) Formulário padrão PPG de inscrição preenchido, impresso, datado e assinado pelo candidato – disponível em: <http://www.ppg.uff.br> (Formulários e documentos / Formulário 01)

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) acesse o documento no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencha todos os campos com as informações a seguir

Código da Unidade Favorecida – 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência 0250158244

Competência – 08/2016, 09/2016, 10/2016 (a depender da data de pagamento)

Vencimento - 21/10/2016

CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal= R\$ 100,00

Valor Total = R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

c) 02 (duas) fotos 3x4;

d) histórico escolar do curso de graduação;

e) 04 (quatro) vias impressas do Curriculum Lattes (CNPq), sendo 01 (uma) cópia acompanhada pelos documentos comprobatórios;

f) 04 (quatro) vias do projeto preliminar de pesquisa em versão impressa;

g) cópias dos documentos pessoais: CPF e RG;

h) cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão ou de possível conclusão do curso no ano corrente, expedida pela unidade acadêmica de origem do candidato (no caso de aprovação, para a matrícula, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento comprobatório de colação de grau);

i) certificado de proficiência (inglês ou espanhol) para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de língua estrangeira; e

j) carta de aceite do provável orientador – Modelo disponível em: <http://www.ppg.uff.br> (Formulários e documentos / Modelo Carta). Email de contato dos docentes está disponível na página do Programa - <http://www.ppg.uff.br>

Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Serão aceitos como documentos válidos os comprovantes de realização de um dos seguintes exames:

Língua inglesa:

- a) PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.
- b) ITP-TOEFL (International Testing Program-Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 527 pontos.
- c) IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.
- d) TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 600 pontos.
- a) Teste DELF/DALF, nível mínimo A2.

Língua espanhola:

- a) teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível mínimo B1 (inicial) emitido pelo Instituto Cervantes.

5 NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO 2017

5.1 Procedimentos para a seleção

A Seleção dos candidatos ao Mestrado em Geografia ocorrerá em cinco etapas:

1ª etapa: Prova de conhecimentos específicos em Geografia (peso 5)

Prova escrita individual consistirá de questões elaboradas a partir da bibliografia indicada no item 11 deste Edital, sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado e terá duração de quatro horas.

A prova será avaliada por esta Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato. A nota na prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato prossiga no processo seletivo, exige-se que a média final nessa etapa seja igual ou superior a sete pontos. Os candidatos não habilitados serão eliminados do processo seletivo.

A prova será composta de duas questões embasadas na bibliografia indicada: uma de caráter conceitual comum às duas linhas de pesquisa e outra à escolha do candidato, na linha de pesquisa "Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia", ou na linha de pesquisa "Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas".

Base da Avaliação: O candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).

2ª etapa: Prova de compreensão de texto em língua estrangeira

Etapa eliminatória e obrigatória para os candidatos que não tenham comprovado proficiência em línguas segundo os critérios definidos no item 4.2 deste edital.

A Prova de Língua Estrangeira terá duração de duas horas, sendo permitido o uso individual de dicionário. O resultado será habilitado ou não-habilitado. Os candidatos não habilitados serão eliminados do processo seletivo.

Base da Avaliação: compreensão e interpretação de um texto em inglês ou espanhol.

3ª etapa: Avaliação do projeto preliminar de pesquisa(peso2)

Nessa fase será avaliado o projeto preliminar de pesquisa do candidato, segundo uma escala de zero a dez pontos. O projeto será avaliado pelos professores da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado e a nota final, atribuída em uma escala de zero a dez pontos, será a média da pontuação atribuída pelos membros dessa comissão. Para que o candidato seja aprovado no processo seletivo, exige-se que a média final nessa etapa seja igual ou superior a cinco pontos.

Formatação do Projeto

Fonte:Times New Roman, tamanho 12

Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm

Espaçamento entre linhas: 1,5

Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

Numeração das páginas: canto superior direito

Base da Avaliação do Projeto Preliminar de pesquisa:

O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ter até 10 páginas, contendo definição do problema de pesquisa e justificativa, adequação à linha de pesquisa, objetivos, referencial teórico-metodológico prévio e bibliografia básica.

O projeto será avaliado de acordo com os critérios seguintes:

- a) estrutura (questões, objetivos, justificativa, adequação às normas da ABNT);
- b) factibilidade de acordo com a linha de pesquisa indicada;
- c) exequibilidade em dois anos;
- d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito; e
- e) referencial teórico-metodológico.

4ª etapa: Avaliação de currículo (peso 1)

Nesta fase serão avaliados o desempenho escolar do candidato, a experiência acadêmica, a experiência profissional segundo uma escala de zero a dez pontos, por meio da avaliação de seu histórico na graduação e de seu Curriculum Vitae.

O Curriculum Vitae deverá ser apresentado no modelo Lattes, cujo sistema de preenchimento está disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O currículo pode ser cadastrado e atualizado no link <http://lattes.cnpq.br/>, bem como deverá estar disponível para visualização pelo sistema de busca de currículos do CNPq (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>). Não serão avaliados currículos que não estiverem cadastrados no sistema Lattes e que forem apresentados fora deste modelo.

Base da Avaliação do Currículo Vitae:

Os critérios de pontuação para esta avaliação serão divulgados no site do programa (<http://www.ppg.uff.br>).

5ª etapa: Arguição do projeto preliminar

Nesta etapa será avaliada a capacidade de argumentação teórica e metodológica acerca do projeto com intuito de esclarecer possíveis dúvidas da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo quanto à exequibilidade da pesquisa e sua autoria. A arguição ocorrerá somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção. A arguição não tem o caráter público, portanto, fica restrita a participação apenas para os membros da Comissão de Seleção e do candidato. O não comparecimento do candidato no horário e data estipulados para a sua arguição implica na eliminação do processo seletivo.

Base da Avaliação da Arguição: Domínio da fundamentação teórico-metodológica do projeto e avaliação de exequibilidade acadêmica e técnica.

6. Critérios para ingresso no Curso

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo:

- a) O candidato que obtiver nota inferior a sete na primeira etapa;

- b) O candidato que não for habilitado na segunda etapa; ou
- c) O candidato que obtiver nota inferior a cinco na terceira etapa.
- d) O candidato que não comparecer à quinta etapa em seu dia e horário de agendamento.

Observando os critérios de eliminação, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$Nota\ Final = \frac{(Nota\ Etapa\ 1) \times 5 + (Nota\ Etapa\ 3) \times 2 + (Nota\ Etapa\ 4) \times 1}{8}$$

A lista de classificados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de **20 vagas no total**.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa1, maior nota na Etapa3, maior nota na Etapa 4.

7 Concessão de Bolsas pelo PPG

A concessão de bolsas pelo programa estará condicionada à sua disponibilidade e obedecerá aos critérios a serem divulgados pelo Programa em seu site (<http://www.ppg.uff.br>).

8 Calendário do processo seletivo

DATA		ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
01/08/2016	seg	Abertura das inscrições
21/10/2016	sex	Encerramento das inscrições
31/10/2016	seg	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos com inscrição homologada
01/11/2016	ter	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da inscrição – Secretaria PPG
03/11/2016	qui	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da inscrição
07/11/2016	seg	Publicação da lista definitiva de candidatos com inscrição homologada no site www.ppg.uff.br
17/11/2016	qui	Etapa 1 (Prova Escrita)– Manhã
17/11/2016	qui	Etapa 2 (Prova de Língua Estrangeira) - Tarde
30/11/2016	qua	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos aprovados na Etapa 1 (Prova Escrita) e na Etapa 2 (Prova de Língua Estrangeira)
01/12/2016	qui	Abertura do período para recursos e revisão destas Etapas – Secretaria PPG
02/12/2016	sex	Encerramento do período de solicitação de recurso e revisão das Etapas 1 e 2
06/12/2016	ter	Resultados dos recursos de revisão das Etapas 1 e 2 – Secretaria PPG
07/12/2016	qua	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista definitiva de candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2
07/12/2016	qua	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista com a ordem dos candidatos para arguição dos projetos (data e horário)
12/12/2016	seg	Início da arguição dos projetos
16/12/2016	sex	Encerramento da arguição dos projetos
16/01/2017	seg	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br dos resultados das Etapas 3,4 e 5 e classificação final
17/01/2017	seg	Abertura do período para solicitação de recurso quanto à classificação final – Secretaria PPG
18/01/2017	qua	Encerramento de solicitação de recurso quanto à classificação final
19/01/2017	seg	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br do resultado final

Observação: Esse cronograma poderá sofrer alterações por meio de aditamento, a depender do número de candidatos inscritos.

9 Dos recursos

Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

a) **do indeferimento de inscrição**, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF-Campos no endereço citado no item 4, encaminhado à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

b) **da correção das provas escritas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4, encaminhado à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) **da classificação final e sobre eventuais erros na ordem de classificação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 4, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

10 Observações

a) A documentação encaminhada para a inscrição permanecerá disponível por dois meses para retirada pelo candidato a contar da data de divulgação do resultado final de seleção. Após este prazo, a mesma será descartada.

b) O deferimento da inscrição dependerá da correta organização e encaminhamento dos documentos, bem como do cumprimento das etapas constantes no presente Edital.

c) Os resultados do presente processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica www.ppg.uff.br. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.

d) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.

e) Não é assegurada a concessão de bolsa aos candidatos selecionados.

f) Casos omissos serão decididos avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

11 Lista bibliográfica

11.1 Comum às duas linhas de pesquisa

AB' SABER, A. Ambiente e culturas - equilíbrio e ruptura no espaço geográfico ora chamado Brasil. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, v. 22, p. 236 - 254, 1987. Disponível em <http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=reviphan&pagfis=8141&pesq=>

MENDONÇA, F. Geografia e Meio Ambiente. São Paulo: Editora Contexto, 1993.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2004.

SOUZA, Marcelo Lopes. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2013.

11.2 Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

CHRISTOPHERSON, Robert W. Geossistemas: uma introdução a geografia física. 7 Ed. São Paulo: Bookman. 2012.

SANTOS, R.F. Planejamento Ambiental: Teoria e Prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004

11.3 Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

GOMES, Paulo César da Costa. Geografia e Modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: Do “fim dos territórios” a multiterritorialidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

12 Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Erika Vanessa Moreira Santos
Presidenta da Comissão de Seleção
Siape 2069374

Adriana Filgueira Leite
Siape 1806714

Claudio Henrique Reis
Siape 3220994

Tatiana Tramontani Ramos
Siape 1999282

GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
#####

Anexo 1



Carta de aceite do orientador/a

Eu,....., docente cadastrada/o junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, portador/a do RG.....e com matrícula SIAPE.....tenho interesse em orientar a/o candidata/o....., portador/a do RG.....caso seja aprovada/o no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Geografia 2017, Campos dos Goytacazes, no curso de Mestrado.

Campos dos Goytacazes,.....,....., 2016.

Orientador/a

Anexo 2



Formulário ESR/PPG 01		Para uso interno	
Inscrição Processo Seletivo		Identificação	
A Dados Pessoais e Informações de contato Preencher todas as informações solicitadas			
Dados Pessoais	A01 - Nome		
	A02 - e-mail		
	A03 - Sexo <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	A04 - CPF	A05 - Data de nascimento
	A06 - Identidade / Passaporte	A07 - Órgão Expedidor / UF ou País	A08 - Data de expedição
	A09 - Naturalidade (Cidade / UF)	A10 - Nacionalidade	
Contato	A11 - Endereço		
	A12 - Bairro	A13 - Cidade	
	A14 - CEP	A15 - Estado	A16 - Telefone Fixo
	A17 - Telefone Celular		
B Informações Adicionais			
B01 - Linha de Pesquisa <input type="checkbox"/> Sistemas naturais, geotecnologias e demografia <input type="checkbox"/> Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas		B03 - Documentos anexados a este formulário <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento da taxa de inscrição <input type="checkbox"/> Duas fotos 3x4 <input type="checkbox"/> Histórico escolar do curso de graduação <input type="checkbox"/> Histórico escolar de curso de pós-graduação (não obrigatório) <input type="checkbox"/> Quatro vias do Currículo Vitae, no formato Lattes CNPq (uma comprovada) <input type="checkbox"/> Quatro vias do Projeto preliminar de pesquisa <input type="checkbox"/> Cópia identidade e CPF / Passaporte <input type="checkbox"/> Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão ou declaração de possível conclusão do curso em 2016/2º Semestre <input type="checkbox"/> Carta de aceite do orientador <input type="checkbox"/> Certificados de proficiência em língua estrangeira (não obrigatório)	
B02 - Proficiência em Língua Estrangeira <input type="checkbox"/> Vai se submeter ao exame de compreensão de texto em língua inglesa <input type="checkbox"/> Vai se submeter ao exame de compreensão de texto em língua espanhola <input type="checkbox"/> Certificado de proficiência em língua inglesa <input type="checkbox"/> Certificado de proficiência em língua espanhola		B05 - Possui alguma necessidade especial? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim → Qual? <input style="width: 150px; height: 20px;" type="text"/>	
Declaro estar ciente dos termos do "Edital de Seleção ao Mestrado em Geografia 2016"			
_____ Assinatura do Candidato _____, _____ de _____ de 20____			

EDITAL 2016 - RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 – ênfases Gestão de Pessoas, Gestão de Saúde, Gestão de Construções e Sustentabilidade, Energia e Eficiência Energética e Gestão da Inovação e Empreendedorismo - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/09/2016	360 hrs	24 parcelas de R\$ 550,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2016 A 19/08/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2016 A 19/08/2016

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 22/08/2016 A 25/08/2016

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 26/08/2016

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 26/08/2016 a 10/09/2016

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA AREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 18 de março de 2016.

MARCELO JASMIM MEIRINO
Coordenador do Curso MBA DESENVOLVIMENTO
GERENCIAL AVANÇADO
#####

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/RHS N° 08/2016 de 03 de agosto de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução n° 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento interdisciplinar de Rio das Ostras.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 28 de julho de 2016, as Membros Docentes: **HAYDA JOSIANE ALVES**, matrícula SIAPE 1614203 (presidente), **SUSANA MARIA MAIA**, matrícula SIAPE 2283614 (vice presidente); a técnico administrativo **MICHELLI CRISTIANE DA CRUZ CAMPOS**, Matrícula SIAPE 1755575; a membro discente **CAROLINA ROSF PERON FERNANDES**, matrícula 112064019 (titular).

Art.2. Do direito ao voto

Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- todos os servidores docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos os servidores técnico-administrativos vinculados ao Departamento, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgãos fora da UFF;
- todos os alunos inscritos em disciplinas dos cursos de graduação e pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado) tem direito a voto.

De acordo com o Art. 23 do RGCE:

- a) o aluno votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- b) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em cursos de pós graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da Elegibilidade

É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE. É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.

O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até a proclamação dos resultados da consulta.

Art.4. Da data das Consultas

A consulta será realizada no dia 29 e 30 de agosto de 2016, de 14:00 às 20:00, no hall de entrada do Campus Universitário de Rio das Ostras.

A apuração será realizada no dia 30 de agosto de 2016, após o encerramento das votações.

Art.5. Das inscrições

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da chapa, na sala do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral de Consulta Pública, no período de 02 e 03 de agosto de 2016, de 13:00 às 20:00.

Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, para preenchimento da ficha de intenção.

Art.6. Da divulgação das inscrições

No dia 04 de agosto de 2016, às 16 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição

Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral, desde que sejam obedecidas as normas estabelecidas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais.

&1 – Os pedidos de impugnação ou recursos quanto à inscrição de chapa poderão ser apresentados até o dia 09 de agosto de 2016;

Art.8. Da homologação das inscrições

No dia 10 de agosto de 2016, às 16 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o início da campanha eleitoral que se encerrará no dia 28 de agosto de 2016.

Art.9 Do credenciamento de fiscais

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 22/08/2016, no horário de 13:00 às 17:00 horas, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Só os componentes das chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção deverá ser determinada pela Comissão Eleitoral. O seu local de funcionamento será no hall de entrada do Campus Universitário de Rio das Ostras.

Art.11 Da Apuração dos Votos

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 30 de agosto de 2016 após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração

No dia 30 de agosto de 2016, após a apuração, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 Dos recursos sobre a Apuração

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 31 de agosto de 2016, no horário de 10:00 às 13:00 horas.

Art. 14 Da homologação dos resultados das Eleições

No dia 31 de agosto de 2016, às 14:00 horas, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Humanidades e Saúde para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 Das Disposições finais

A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2016.

HAYDA JOSIANE ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/EST nº 36, de 04 de julho de 2016, após ter observado a inscrição de chapa à luz da documentação concernente à consulta eleitoral para indicação de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Especialização em Administração Pública, considera procedente a homologação da seguinte chapa: professores **JAIME BARON**, matrícula SIAPE 307719, e **TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA**, matrícula SIAPE 6304868, candidatos a, respectivamente, coordenador e subcoordenadora do referido curso.

Niterói, 04 de agosto de 2016.

ANA MARIA LANA RAMOS
Presidente da CEL-CEAP
#####

COMUNICADO

Considerando o período de impugnações de candidaturas de 05 a 09 de agosto de 2016.

Considerando o disposto no inciso III do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE).

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/RHS Nº 08/2016 de 03 de agosto de 2016, DECIDE pela **HOMOLOGAÇÃO** da única chapa inscrita na consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

CHAPA 1

BRUNO FERREIRA TEIXEIRA, SIAPE 1832846 – CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO

SUELI SOLDATI ABRANCHES, SIAPE 1771204 – CANDIDATA À SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2016.

HAYDA JOSIANE ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, inciso II, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), a Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE a única chapa inscrita para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

CHAPA 1

BRUNO FERREIRA TEIXEIRA, SIAPE 1832846 – CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO

SUELI SOLDATI ABRANCHES, SIAPE 1771204 – CANDIDATA À SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2016.

HAYDA JOSIANE ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH N° 02 de 08 de julho de 2016, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), no uso de suas atribuições, torna pública o resultado geral da Consulta Eleitoral para representantes docentes no **Colegiado** da FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA da UFF para o Biênio 2016/2018.

**RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS
(CHAPA ÚNICA)**

TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
AGUINALDO CESAR FRATUCCI	3452668	ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA	2508981
CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES	1378559	ADRIANA DE SOUZA LIMA	2061397
EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA	0307248	ARI DA SILVA FONSECA FILHO	1832951
ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA	0394380	BERNARDO LAZARY CHEIBUB	2529989
FÁBIA TRENTIN	1487736	CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES	2378938
FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA	2581049	DIANA COSTA DE CASTRO	1688695
JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO	3339391	HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA	1696170
LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	1832860	KARLA ESTELITA GODOY	1524481
RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS	1531472	TELMA LASMAR GONÇALVES	3531551
VERÔNICA FEDER MAYER	1548183	VALÉRIA LIMA GUIMARÃES	1528653

VOTOS	DOCENTES
Votos Válidos	18
Branco	0
Nulos	0
Abstenções	10
Total de Eleitores	28

Niterói, em 27 de julho de 2016.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####